



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 038/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art.37, § 3º e 4º e art.51, § Único, I, da Lei Municipal nº 2.369, de 14 de julho de 2022 (LDO – 2023), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação abaixo descrita, em favor da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no valor de R\$ 41.104,31 (quarenta e um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos), no orçamento do exercício de 2023:

015– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100082.032 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
33.90.30.00000	Material de consumo	0056	15000000000	41.104,31

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo primeiro, será anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
010001.0103100011.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
44.90.51.00000	Obras e instalações	0001	15000000000	41.104,31

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 28 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de



Autenticar documento em <http://spl.cmcc.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.